



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral do Cerimonial

CONTRATO Nº 02.0035.00/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.0035.00/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC)**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ nº 03.132.745/0001-00, com Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “E”, Brasília/DF, CEP 70.067-900, neste ato representado pela Coordenadora-Geral do Cerimonial, Senhora **MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 3 e CPF nº [REDACTED] 0, nomeada pela Portaria nº 520, publicada no DOU de 14 de julho de 2016, e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 406, de 05 de junho de 2012, publicada no DOU nº 110, Seção 2, página 4, de 08 de junho de 2012; e a empresa **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.314.329/0020-92, estabelecida no Aeroporto Internacional de Brasília JK - Setor de Comissaria s/n, Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por suas Diretoras, Senhora **ANDREA PIRES AMARY**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 1 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 0, e Senhora **ANDREA PICCINATO MACEDO COSTA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] 1 SSP/SP e CPF nº [REDACTED] 8, no exercício da competência que lhes foi delegada pela Ata de Reunião do Conselho de Administração, de 27 de dezembro de 2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 124.747/18-8, em 13 de março de 2018; tendo em vista o que consta no Processo nº 01250.024828/2017-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e suas alterações; resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

  



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral do Cerimonial

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 14/12/2018 e término em 14/12/2019, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do objeto contratual, no período de prorrogação, estão estimadas em **R\$ 47.562,30 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, sendo que R\$ 2.113,88 (dois mil cento e treze reais e oitenta e oito centavos) correrão à conta do Orçamento da União no exercício financeiro de 2018, Programa de Trabalho nº 191222106200000001, Elemento de Despesa: 339039, Gestão/Unidade: 24101, Fonte: 0178980000, PI: 20000008-01; e R\$ 45.448,42 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para o exercício subsequente.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800473, de 07/08/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos preços ora contratados, nos moldes previstos nas Cláusulas Sexta do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, nos moldes previstos no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

 



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral do Cerimonial

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e após lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, que, desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:

MARIA IZABEL DE SOUZA TEIXEIRA DA ROCHA RODRIGUES
Coordenadora-Geral do Cerimonial

Pela CONTRATADA:

ANDREA PIRES AMARY
Diretora

ANDREA PICCINATO MACEDO COSTA
Diretora

TESTEMUNHAS:

NOME: Fabíola D. de Oliveira Tobias NOME: Emanuel J.D. P. Carneiro
CPF: [REDACTED] 7 CPF: [REDACTED] 6

